xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer; Secretaria de Infraestrutura e Serviços; Secretaria Municipal de Assistência Social; Polícia Civil de Xanxerê; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

Responsáveis: Sidinei Peretti,Thaise Severo Paludo, Vera Lúcia Correa, Fabiana Maria Wuick Mascarello, Francis Mara Zago Pegoraro, Leandro Marzari Silva, Luiz Vicente Paglia Junior, Vinicius Buratto Iunes, Ismael Mateus Piva, Alcedir Rama, Paulo Ramos dos Santos

Objeto

*"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras visando atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Xanxerê, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê**."*conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A prestação de serviços, objeto da contratação, é caracterizada como comum, por se tratar de serviços que podem ser definidos de forma clara e objetiva, sem necessidade de especificações técnicas complexas, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

Justificativa

A necessidade da contratação decorre da mudança de setores, secretarias, da criação de novas unidades administrativas e da alteração no quadro de servidores públicos — abrangendo efetivos, terceirizados, contratados e demais usuários — que demandam acesso às dependências municipais, o que torna imprescindível a confecção e fornecimento de chaves para utilização pelos grupos alocados nos prédios públicos.

Ademais, verifica-se a ocorrência de situações de furto ou extravio de chaves, em

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

razão da constante movimentação de agentes públicos e da alteração de layouts nos espaços institucionais, bem como a necessidade de manutenção de fechaduras que, pelo tempo de uso, encontram-se danificadas.

Destaca-se, ainda, que os serviços ora pleiteados possuem caráter indispensável, notadamente diante de circunstâncias emergenciais, como o travamento acidental de portas, armários e gavetas, circunstâncias que exigem pronta atuação para resguardar o patrimônio público e garantir a efetiva segurança dos servidores e prestadores de serviços vinculados à Prefeitura Municipal de Xanxerê e demais instituições correlatas.

A contratação dos serviços de chaveiro revela-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas, evitando-se situações em que agentes públicos venham a ficar impossibilitados de acessar dependências ou pertences, em razão de eventual quebra, extravio ou ausência de chaves. Cumpre salientar que a Prefeitura Municipal de Xanxerê não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional habilitado, tampouco de equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços em questão.

Destaca-se, ainda, que a contratação objetiva garantir a padronização do atendimento, observando os princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a otimização da prestação dos serviços públicos e da execução das despesas.

Diante do exposto, resta evidenciada a imprescindibilidade da presente contratação, a qual se mostra fundamental para assegurar a continuidade e a efetividade da atuação administrativa, em consonância com o interesse público e com a missão institucional de prestar serviços de forma adequada e eficaz a toda a coletividade.

Descrição da Solução como um Todo

Inicialmente, destaca-se que o presente termo tem por objeto a contratação de serviços de chaveiro em geral, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Xanxerê, suas Secretarias, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. O objetivo é garantir a segurança e a preservação do patrimônio público, pelo período de 12 meses, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

A solução proposta consiste no registro de preços para futura contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento de todos os materiais e da mão de obra necessários à adequada execução dos serviços de chaveiro.

Com base no levantamento de mercado realizado, constatou-se que a forma mais vantajosa para a Administração é a realização de procedimento licitatório, assegurando a contratação em conformidade com o interesse público e a necessidade da Municipalidade.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se na natureza dos serviços pleiteados, revelando-se a modalidade mais vantajosa e adequada para a Administração Pública, em estrita observância ao art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal pertinente.

A opção por esse sistema justifica-se tecnicamente pelos seguintes fatores:

1. **Atendimento Contínuo e Demandas Parceladas:** A necessidade de confecção de cópias de chaves, aberturas emergenciais e concertos de fechaduras não ocorre de forma concentrada, mas sim de maneira fracionada e contínua ao longo de todo o exercício financeiro, devendo o fornecimento ser realizado de forma parcelada, conforme o surgimento da necessidade de cada Secretaria ou órgão participante.
2. **Imprevisibilidade Exata dos Quantitativos:** Trata-se de demandas geradas por eventos imprevisíveis (como perdas de chaves, quebras de fechaduras, travamentos acidentais e rotatividade de servidores). Sendo assim, não é possível à Administração definir previamente, com precisão absoluta, o quantitativo exato que será efetivamente consumido no período de 12 meses.
3. **Eficiência e Mitigação de Riscos Orçamentários:** O SRP evita a necessidade de imobilização imediata de recursos orçamentários, visto que o Município pagará apenas por aquilo que efetivamente requisitar e consumir. Além disso, previne a realização de múltiplos processos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, consolidando a demanda em um único certame e garantindo o princípio da economia de escala e da eficiência administrativa.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Especificações Técnicas

Os serviços a serem executados estão especificados na planilha abaixo:

Especificação	Unidade	Quantidade
Abertura de Armário	unidade	46
Abertura de Gaveta	unidade	50
Abertura de Cadeado	unidade	87
Abertura de Porta de Carro	unidade	89
Abertura de Fechadura Tetra	unidade	62
Abertura de Fechadura simples	unidade	405
Conserto de Fechadura Simples	unidade	308
Conserto de Fechadura Tetra	unidade	54
Conserto de Fechadura de armários e gavetas	unidade	130
Fornecimento e Instalação de fechadura de armários e gavetas	unidade	195
Fornecimento e Instalação de fechadura simples	unidade	240
Fornecimento e Instalação de fechadura tetra	unidade	64
Fornecimento e Instalação de fechadura de porta de vidro temperado	unidade	81
Fornecimento e instalação de fechaduras digitais	unidade	41
Troca de segredo de fechaduras em geral	unidade	205
Cópia de chave simples	unidade	830
Cópia de Chave Tetra	unidade	293
Cópia de Chave para automóvel	unidade	94
Cópia de Chave para automóvel codificada	unidade	70

Requisitos da Contratação:

A contratada deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e técnica previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como observar o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Será de responsabilidade exclusiva da **contratada** o fornecimento de todos os serviços, ferramentas, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à plena execução das atividades, bem como as despesas de deslocamento quando necessitar.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, novos, em embalagens originais e lacradas, contendo identificação do fabricante, prazo de garantia e especificações técnicas. Não serão aceitos produtos reutilizados ou em desacordo com essas exigências, cabendo à **contratada** a entrega dos mesmos.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

As fechaduras que vierem a ser substituídas deverão pertencer à mesma linha já utilizada no órgão ou, caso não seja possível, a outra de qualidade equivalente, devendo ser entregues com duas chaves originais fornecidas pelo fabricante**.**

Sustentabilidade

A **Contratada** deverá observar a legislação, bem como o arcabouço legal inerente à execução da atividade objeto do futuro contrato.

A contratação deverá atender os requisitos, que se baseiam no guia nacional de contratações sustentáveis de setembro de 2023, em sua 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, aprovada pela câmara nacional de sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela norma visando o conforto da comunidade, da Associação de Normas Técnicas – ABNT e legislação correlata.

A **Contratada** será responsável pela destinação correta de todos recipientes, suprimentos, materiais utilizados, observando a legislação e as orientações referentes à execução da atividade.

Os bens utilizados na realização dos serviços, devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento pela **Contratada.**

Os serviços deverão ser entregues limpos, livres de entulhos ou sobras de materiais no local em que foi realizado.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguinte da Lei

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

14.133/21, devido ao vulto, à complexidade e à essencialidade do objeto, além dos riscos decorrentes de sua paralização em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais. Portanto, a exigência de garantia pode ser entendida como excessiva.

Vistoria prévia

Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de serviço.

Documentos específicos:

Requisitos de habilitação:

Habilitação jurídica:

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

Regularidade fiscal:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Critério de julgamento das propostas e seleção do fornecedor

Menor preço global

Considerando que o critério de julgamento adotado para a presente contratação é o de menor preço global, justificado pela interdependência dos serviços, necessidade de economia de escala e mitigação de custos operacionais de gestão, e tendo em vista que o valor global estimado da contratação (R$ 222.444,01) ultrapassa o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estipulado no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, o presente certame será processado sob a modalidade de ampla concorrência, não sendo exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contudo, ressalta-se que a participação de MEs e EPPs é amplamente permitida, sendo-lhes assegurados todos os benefícios legais de tratamento diferenciado e favorecido, tais como o critério de desempate e a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista postergada, nos exatos termos da legislação vigente.

Prazo de entrega, local e condições de entrega

Para o caso de fornecimento de cópias de chaves com fornecimento do material:

- A Contratada comparecerá ao local solicitado pela Contratante para retirada do original da(s) chave(s) a ser copiada;
- O serviço deverá ser concluído em um período de 1 (um) dia útil;
- A Contratada entregará o material à Contratante em local definido pela Contratante, para conferência e aceitação;
- As chaves deverão ser entregues de acordo com a solicitação de cada Secretaria/entidade nos prazos estipulados, a contar da solicitação à Contratada.

Para o caso dos serviços de instalação, substituição, conserto, troca e manutenção de fechaduras e segredos:

- A Contratante solicitará à Contratada que se apresente ao local cujo serviço

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

necessita ser executado para avaliação, sem despesas pelo deslocamento a contratante;

- A Contratada deverá comparecer dentro do prazo de 24 horas em que foi contatada;
- Após avaliação e autorização da Contratante, a Contratada realizará o serviço, dentro do prazo de 24 horas, sob acompanhamento e fiscalização do servidor responsável.
- No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (AF) emitida pela Contratante.
- A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes e não se admitindo produto anteriormente utilizado. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços em que foi declarado vencedor, no endereço indicado da respectiva secretaria ou órgão, conforme necessidade da contratante, a partir do recebimento fisico da Autorização de Fornecimento, por e-mail ou aplicativo de mensagens instantânea.
- No caso de serviços de destravamento de fechaduras **QUANDO URGENTES**, itens 1,2,3,4,5,6 a mesma deverá realizar o serviço em até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação formal de ordem de serviço emitida sem ônus adicional ao Contratante. A Contratada será responsabilizada pelos danos causados ao patrimônio municipal, se desatendida esta exigência.

Garantia do objeto e dos equipamentos:

A garantia para os serviços prestados e mão de obra de instalação/manutenção será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e aceite definitivo por parte da Contratante. Para os materiais, fechaduras, componentes e equipamentos fornecidos (especialmente fechaduras digitais e acessórios), prevalecerão os prazos de garantia legal ou a garantia fornecida pelo fabricante quando superiores ao prazo estipulado para os serviços, não afastando a incidência das normas de proteção e responsabilidade por vícios ou defeitos

previstas na legislação vigente.

Gestor e fiscal do contrato e responsável pelos orçamentos

Os responsáveis/fiscais serão indicados em memorando, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os serviços.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos Dela Decorrentes

1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Prorrogação da Ata:** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante anuência da contratada e desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração Municipal, em conformidade com o disposto no caput do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 25/2024.
3. **Renovação de Quantitativos:** Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente estabelecidos poderão ser renovados (integral ou parcialmente) para o novo período de vigência, desde que justificado pelas necessidades da Administração e observado o limite estabelecido na legislação municipal (Decreto Municipal nº 25/2024).
4. **Vigência dos Contratos e Ordens de Fornecimento:** A vigência dos contratos, empenhos ou Ordens de Fornecimento/Serviço decorrentes desta Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas regras do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos poderão ser firmados ou as notas de empenho emitidas até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que os prazos de execução do serviço ou de entrega dos materiais observarão o período fixado no respectivo instrumento ou empenho, independentemente do término da vigência da Ata.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente conforme o Decreto nº 010/2025 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Do reajustamento de preços

Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, utilizando-se o índice IPCA/IBGE (ou outro de sua preferência), conforme condições a serem detalhadas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Dotações orçamentárias

Secretaria de Administração e Finanças:
Gabinete: Red. 2 f. 1.500
Administração e Finanças: Red. 15 f. 1.500
Secretaria de Saúde:
RED 13--Fonte 1138 e Red 08-Fonte 0002
Secretaria de Educação:
Reduzido 74 Fonte 1.540.0000.0019.00 Transferência FUNDEB
Reduzido 74 Fonte 1.550.0000.1136.00 Salário-Educação
Reduzido 81 Fonte 1.500.1001.0001.00 Recursos de Impostos e Transferências
Reduzido 81 Fonte 1.550.0000.1136.00 Salário-Educação
Reduzido 84 Fonte 1.500.1001.0001.00 Recursos de Impostos e Transferências
Reduzido 84 Fonte 1.550.0000.1136.00 Salário-Educação
Secretaria de Infraestrutura e Serviços:
Reduzido 51, Fonte 1.500
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer:
Reduzido 94 Fonte 1500
Secretaria de Assistência Social:
Reduzido Assistencia Social: 05 Fonte 1500
Reduzido Conselho (Gabinete) 07 Fonte 1500
PEA: Reduzido 121 fonte 1500
Departamento de Cultura: red. 92 fonte 1500
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Reduzido 105 Fonte 1.500
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:
Red. 28 e 36 fonte 1500
Polícia Militar: red 23 fonte 1500
Polícia Civil: red 19 fonte 1500
Corpo de Bombeiros Militar: red 117 fonte 1753

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Obrigações da contratante:

- Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega.

Obrigações da contratada:

- Responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Valores referenciais de mercado

As metodologias utilizadas para a definição do preço de referência consistiram na aplicação dos preços médios dos valores obtidos por meio da pesquisa de preços. Essa pesquisa foi realizada no Sistema Banco de Preços, disponível no Portal Compras.gov.br, considerando a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores coletados foram analisados de forma crítica, verificando-se que as médias não apresentaram variações significativas, o que garante a confiabilidade da estimativa e representa de maneira adequada os preços praticados no mercado. Ressalta-se, ainda, que a pesquisa tomou como base licitação anterior promovida por este mesmo ente público, realizada há menos de 12 (doze) meses.

Estimativa de custo

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R$ **222.444,01** (Duzentos e

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais, um centavo).

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PESQUISA DE PREÇOS

Rodrigo Wustro

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os responsáveis/fiscais serão indicados em memorando, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada secretaria/entidade que requisitarem os materiais.

Xanxerê, 19 de outubro de 2026.

Thaise Paludo Severo
Secretária de Administração e Finanças

Luiz Vicente Paglia Junior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Alcedir Rama
Secretário de Infraestrutura e Serviços

Sidinei Peretti
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Vera Lúcia Correa
Secretária de Educação

Fabiana Maria W. Mascarello
Secretária de Assistência Social

Leandro Marzari Silva
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Ismael Mateus Piva
Tenente-Coronel BM

Vinicius Buratto Iunes
Delegado de Polícia Civil

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do
30ºBPM/4ºCRPM/Fron

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TECNICAS FECHADURA DIGITAL

Descrição e Requisitos Mínimos do Equipamento e Serviço:

1. Escopo e Objeto:

Fornecimento, montagem, configuração e instalação completa de solução de controle de acesso eletrônico / fechadura digital para controle de portas e ambientes restritos nas unidades administrativas do Município e órgãos participantes.

2. Requisitos Mínimos de Funcionalidade e Controle de Acesso:

- **Métodos de Autenticação:** Acesso por senha numérica (teclado numérico/touchscreen luminoso) e/ou cartão/tag de proximidade RFID (125 kHz ou 13,56 MHz).
- **Capacidade de Usuários:** Capacidade mínima para cadastro de no mínimo 100 (cem) usuários (senhas ou tags/cartões).
- **Modos de Operação:** Suporte a modo combinado (senha + cartão) ou modo simples (senha ou cartão).
- **Sinalização Visual e Sonora:** Indicadores luminosos (LED) e sonoros para confirmação de acesso liberado, acesso negado, porta aberta/alarme de arrombamento e status de energia.

3. Alimentação Elétrica, Autonomia e Contingência:

- Alimentação elétrica bivolt automatizada (com fonte e bateria/nobreak de suporte) ou via pilhas/baterias alcalinas de longa duração.
- Sistema de aviso/alerta sonoro e visual de bateria fraca ou queda de alimentação.
- Mecanismo de emergência/contingência em caso de esgotamento total de energia (via terminal externo para bateria de emergência, chave mecânica de emergência ou desbloqueio de segurança).

4. Compatibilidade e Aplicação:

- Equipamento compatível com instalação em portas de madeira, alumínio, metal ou vidro temperado (com os devidos suportes/adaptadores inclusos quando necessário).
- Adequado para ambientes internos e semi-protegidos.

5. Acessórios e Insumos Inclusos por Unidade:

Cada unidade fornecida deverá contemplar o conjunto completo necessário ao perfeito funcionamento, incluindo:

- 01 (um) módulo leitor/controlador de acesso com teclado;
- 01 (um) mecanismo de travamento (fecho eletroímã, trava solenoide ou fechadura eletromecânica adequada ao tipo de porta);
- Fonte de alimentação com carregador de bateria ou conjunto de pilhas alcalinas de primeira linha;
- Botoeira de saída (quando necessária para liberação interna);
- Mínimo de 05 (cinco) tags ou cartões de proximidade para cadastro e uso inicial;

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

- Gabaritos de furação, parafusos, suportes de fixação, conectores e fiação necessários.

6. Serviço de Instalação e Configuração:

- A contratada responderá pelo fornecimento integral de mão de obra especializada, ferramentas, furação, fixação, passagem de cabos, alinhamento e parametrização do sistema no local indicado.
- Inclusos o cadastro inicial do administrador responsável do setor e os testes operacionais de abertura, travamento e sinalizações de alarme.

7. Garantia e Assistência Técnica:

- **Garantia do Equipamento:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação e vícios de funcionamento, contados a partir do aceite definitivo da instalação.
- **Garantia dos Serviços:** Mínimo de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação e fixação, não afastando os prazos legais superiores aplicáveis ao fornecimento de materiais.

8. Referência de Mercado e Ampla Concorrência:

- A indicação do modelo *Intelbras Digiprox SA 202* ou similar serve como mera referência de padrão de qualidade, funcionalidade e durabilidade.
- Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante ou marca que atendam ou superem as especificações técnicas objetivas acima detalhadas, em estrito cumprimento ao art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

SERVIÇO(com deslocamento)	Quantidade Total	Unidade de fornecimento	Compras.gov	Bom Jesus - GO	Unioeste Toledo Pregão 90551/2026	P.M. Xanxerê Ata 144/2025	Preço Médio	Valor Total Média
Abertura de Armário	46	unidade	R$60,00		R$ 56,95	R$ 42,00	R$ 52,98	R$ 2.437,23
Abertura de Gaveta	50	unidade	R$60,00			R$ 42,24	R$ 51,12	R$ 2.556,00
Abertura de Cadeado	87	unidade	R$58,17			R$ 22,40	R$ 40,29	R$ 3.504,80
Abertura de Porta de Carro	89	unidade	R$ 80,00			R$ 36,00	R$ 58,00	R$ 5.162,00
Abertura de Fechadura Tetra	62	unidade		R$ 69,50	R$ 85,00	R$ 36,50	R$ 54,75	R$ 3.394,50
Abertura de Fechadura simples	405	unidade	R$60,00	R$ 39,33	R$ 81,80	R$ 51,00	R$ 69,94	R$ 28.325,03
Conserto de Fechadura Simples	308	unidade		R$ 60,00	R$ 72,50	R$ 35,50	R$ 62,00	R$ 19.096,00
Conserto de Fechadura Tetra	54	unidade		R$ 60,00	R$ 127,50	R$ 124,50	R$ 98,00	R$ 5.292,00
Conserto de Fechadura de armários e gavetas	130	unidade	R$50,00			R$ 37,50	R$ 55,83	R$ 7.258,33
Fornecimento e Instalação de fechadura de armários e gavetas	195	unidade			R$ 98,90	R$ 47,90	R$ 73,92	R$ 14.413,75
Fornecimento e Instalação de fechadura simples	240	unidade	R$140,00	R$ 129,50		R$ 117,90	R$ 135,00	R$ 32.400,60
Fornecimento e Instalação de	64	unidade	R$160,00	R$ 149,50	R$ 180,00	R$ 164,50	R$ 163,50	R$ 10.464,00

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

fechadura tetra								
Fornecimento e Instalação de fechadura de porta de vidro temperado	81	unidade	R$140,00			R$ 81,00	R$ 110,50	R$ 8.950,50
Fornecimento e Instalação de fechadura digital	41	unidade	R$480,00				R$ 480,00	R$ 19.680,00
Troca de segredo de fechaduras em geral	205	unidade	R$73,32	R$ 59,50		R$ 43,50	R$ 64,08	R$ 13.136,40
Cópia de chave simples	830	unidade	R$8,00	R$ 14,50	R$ 16,22	R$ 7,18	R$ 12,15	R$ 10.084,50
Cópia de Chave Tetra	293	unidade	R$25,00	R$ 34,50	R$ 40,00	R$ 25,95	R$ 32,49	R$ 9.519,57
Cópia de Chave para automóvel	94	unidade	R$125,00	R$ 119,00		R$ 41,00	R$ 95,00	R$ 8.930,00
Cópia de Chave para automóvel codificada	70	unidade	R$263,10	R$ 250,00		R$ 202,00	R$ 254,84	R$ 17.838,80
						Total geral:		R$ 222.444,01